



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

Of. nº 10/388 - SEMAD/DGD/JMG

Novo Hamburgo, 11 de maio de 2015.

Assunto: ENCaminha PROJETOS DE LEI

Câmara Municipal de Novo Hamburgo



PROTOCOLO GERAL 0004299
Data: 11/05/2015 Horário: 17:10
Administrativo -

Senhor Presidente
Senhores Vereadores
Senhora Vereadora

1. Vimos à presença de Vossas Senhorias submeter ao devido processo legislativo, os inclusos Projetos de Lei que:

1.1 “Autoriza a revisão geral anual da contraprestação pecuniária dos servidores municipais ativos, inativos e pensionistas”;

1.2 “Autoriza reajuste da contraprestação pecuniária dos servidores municipais ativos, inativos e pensionistas”;

1.3 “Autoriza reajuste do prêmio por produtividade dos servidores da COMUSA – Serviço de Água e Esgoto, previsto na Lei Municipal nº 2.594/2013, que dispõe sobre o prêmio de produtividade aos detentores dos cargos de agente de relacionamento com o cliente II, previsto na lei municipal nº 2.247/2010, e dos cargos de leiturista, previsto na lei municipal nº 1.799/2008, e dá outras providências”

1.4 “Autoriza reajuste do auxílio-alimentação dos servidores do município, previsto na Lei Municipal nº 1.798/2008, que dispõe sobre a concessão de auxílio-alimentação aos servidores municipais e dá outras providências”

1.5 “Autoriza reajuste do auxílio-alimentação dos servidores da COMUSA – Serviço de Água e Esgoto, previsto na Lei Municipal nº 1.799/2008, que Institui o Plano de Classificação de Cargos e Funções para os Servidores da COMUSA – Serviços de Água e Esgoto de Novo Hamburgo e na Lei Municipal nº 2.247/2010, que Institui o Plano de Classificação de Cargos e Funções da COMUSA – Serviços de Água e Esgoto de Novo Hamburgo”

2. Não obstante, e exatamente na medida em que a Administração entende importante assegurar a recomposição do poder de compra dos salários na maior brevidade, estamos encaminhando a presente proposição.



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

3. Por tudo exposto, e na certeza de que a presente proposição alcançará integral guarida nesta Egrégia Casa Legislativa, colhemos do ensejo para reafirmar protestos de elevada consideração e respeito a todos os nobres vereadores.

Atenciosamente,

LUIS LAUERMANN
Prefeito

MARCELO RIBEIRO DA SILVA
Procurador-Geral do Município

Excelentíssimo Senhor
VILMAR HEMING
Presidente da Câmara de Vereadores
E ilustres integrantes do Poder Legislativo de
NOVO HAMBURGO – RS

Centro Administrativo Leopoldo Petry – Rua Guia Lopes, nº 4201, Bairro Canudos – 93410-340
Novo Hamburgo/RS - Telefone (51) 3594.9999
www.novohamburgo.rs.gov.br

"Contribua com o Fundo Municipal da Criança e Adolescente" "Doe Sangue, Doe Órgãos, Doe Medula Óssea, SALVE UMA VIDA"



JUSTIFICATIVA

Os presentes projetos de Lei visam autorizar a revisão anual dos vencimentos dos servidores da administração direta e indireta do Município, reajuste da contraprestação pecuniária, reajuste dos prêmios de produtividade e reajuste das verbas indenizatórias a título de vale-alimentação.

A Administração Municipal, considerando a atual situação econômico-financeira do Município, bem assim as expectativas para as receitas ao longo do corrente exercício de 2015, apresentou às entidades representativas dos servidores municipais, as seguintes propostas de revisão, reajustes e correspondentes critérios:

1.1 revisão geral anual para todos os servidores, ativos e inativos, da Administração Direta e Indireta do Município, exceto Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e Procurador-Geral do Município, no percentual de 5,00%, sobre o vencimento padrão de março de 2015, a partir de 1º de abril de 2015;

1.2 reajuste da contraprestação pecuniária para todos os servidores ativos e inativos, da Administração Direta e Indireta do Município, exceto Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e Procurador-Geral do Município, no percentual de 3,4160%, sobre o vencimento padrão de março de 2015, a ser concedido a partir de 1º de novembro;

1.3 reajuste do prêmio por produtividade no percentual de 8,4160%, o que garante um acréscimo neste percentual sobre o atual valor pago aos Agente de relacionamento com o Cliente II e aos Leitistas, previsto no artigo 2º, §3º da Lei Municipal n.º 2.594/2013;

1.4 reajuste do auxílio-alimentação para os servidores da Administração Direta e para o Ipasem no percentual de 8,4160%.

1.5 reajuste do auxílio-alimentação para os servidores da COMUSA, no percentual de 8,4160%.

Estas propostas são coerentes com o compromisso da administração em assegurar o poder de compra dos salários dos servidores e também a necessária atenção à finanças municipais e ao limite de gastos com pessoal estabelecidos pela legislação.

Neste sentido é importante destacar que diante do reajuste concedido o comprometimento com pessoal restará dentro dos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal. Vale salientar que os servidores



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

com mais tempo de serviço contam também com reajustes reais regulares, assegurado pelo Plano de Cargos e Salários.

Essas são, Senhores Vereadores, as razões que nos levam a submeter o presente Projeto de Lei à apreciação desta nobre Casa Legislativa, rogando a apreciação e aprovação do mesmo, valendo-nos do ensejo para externar nossos protestos de consideração e respeito.